

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



Portaria nº 313/2019 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190238

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00035

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE MAE DO RIO/PA, EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS Nº 12051.023000/1180-04, Nº 12051.023000/1180-07, Nº 12051.023000/1170-05 E Nº 12051.023000/1180-12.

O(a) Sr(a) GILBERTO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretario Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e MERCAL INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidora(o) **ENILDE DO SOCORRO RODRIGUES RABELO**, CPF nº **269.631.082-34**, RG: **1657026 SSP-PA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 28 DE AGOSTO 2019

GILBERTO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
GESTOR(A) DO CONTRATO